CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 011/2019 de 26 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral acerca das denúncias de participação de candidatos na inauguração de obras públicas.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 24 de setembro de 2019, em que a Comissão Especial Eleitoral, a deliberou em Ata 003/2019 e em conformidade com o Inciso IV do Art. 23 da Lei 3.062/2019 e presente no Edital 01/2019, no Inciso IV do Ítem 8.5, o ato praticado de crime leitoral e sendo vedado a participação de candidatos, nos 03 meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar a candidatura da Sra. Dulcilene Dulce Nascimento, CPF: 045.259.199-65;

Art. 2º. Cassar a candidatura do Sr. Amarildo Garcia Nantes, CPF: 298.320.041-87.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 26 de setembro de 2019.

Paulo José Vieira
Presidente CMDCA/Penha